



Câmara Municipal de Cubatão

Estado de São Paulo

TERMO DE ADITIVO n.º 12/2025 ao CONTRATO N.º 18/2023

Pelo presente instrumento particular, onde figuram como partes a **CÂMARA MUNICIPAL DE CUBATÃO**, na qualidade de **CONTRATANTE**, pessoa jurídica de direito público interno, dotada de autonomia, inscrita no CNPJ. (MF) sob n.º 51.642.635/0001-23, com sede à Praça dos Emancipadores s/nº - Bloco Legislativo, neste Município, neste ato representada por seu Presidente, Vereador ALEXANDRE MENDES DA SILVA, portador do RG n.º 25.912.867 e CPF n.º 254.159.158/69e, na qualidade de **CONTRATADA** a empresa **AGNUS ENGENHARIA EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o n.º 17.511.542/0001-21, com sede na Avenida Conselheiro Nébias n.º 444 – sala 504, Bairro Encruzilhada na cidade de Santos/SP, CEP: 11045-000, representada pelo Sr. FRANKLIM FERNANDO PIRES, portador da cédula de identidade RG. n.º 30.375.292-0 e inscrito no CPF sob o n.º 281.422.038-12, conforme documentos e autorizações constantes da **RQ n.º 02-23-01/2023**, modalidade **CONCORRÊNCIA PÚBLICA n.º 02/2023**, Contrato n.º 018/2023 e Termo Aditivo, que passa a vigorar com a seguinte redação:

1ª) Fica prorrogado em mais 04 (quatro) meses o prazo para execução dos serviços descritos na RQ n.º 02-23-01/2023 (ANEXO I do Edital), a partir da presente data até 13 de setembro de 2025, podendo, outrossim, seu término se dar no momento da assinatura do Termo Circunstanciado de Recebimento do Objeto.

2ª) A Contratada se obriga a manter, para o período de prorrogação previsto neste instrumento, e nos termos do Edital da Concorrência Pública n.º 01/2023, a garantia contratual na proporção de 5% (cinco por cento) do valor total atualizado do contrato ou apresentar reforço de garantia.

3ª) Continuam em vigor todas as demais cláusulas do contrato original n.º 18/2023, constantes da RQ n.º 02.23.01/2023 e que não contrariem o presente instrumento.

E, por se acharem acordados, assinam as partes, o presente aditamento, por si e seus sucessores, em 03 (três) vias de igual teor, que passarão a fazer parte integrante do Contrato para todos os efeitos legais, na presença das testemunhas abaixo.

Cubatão, 13 de maio de 2.025.

ALEXANDRE MENDES
DA SILVA:25415915869

Assinado de forma digital por
ALEXANDRE MENDES DA
SILVA:25415915869
Dados: 2025.05.13 17:27:00 -03'00'

ALEXANDRE MENDES DA SILVA
Presidente

Documento assinado digitalmente

gov.br

FRANKLIM FERNANDO PIRES
Data: 13/05/2025 19:03:31-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

FRANKLIM FERNANDO PIRES
Contratada

Testemunhas:
